LEI Nº 1.074

De 05 de janeiro de 2022

Altera a Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério e institui o respectivo quadro de cargos. Altera a Lei Municipal nº 629, de 22 de junho de 2011, que discrimina os valores dos padrões de vencimento.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 30 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério e institui o respectivo quadro de cargos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do Magistério:

Número de cargos	Denominação
03	Diretor de Escola
03	Vice-Diretor de Escola

§ 1º. A Função Gratificada de Diretor de Escola corresponde a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do Magistério, Nível 1, Classe A." (NR)

Art. 2º. Altera o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 629, de 22 de junho de 2011, que discrimina os valores dos padrões dos cargos de Provimento Efetivo,

em Comissão e as Funções Gratificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II- Funções Gratificadas:

Função Gratificada	Percentual sobre o nível 1, classe A	Valor da FG em R$
Diretor de Escola	40%	730,69
Vice-Diretor de Escola	20%	365,35

" (NR)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 05/01/2022.

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento